

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU. Aos vinte e nove dias do mês

de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h15min, na sala de reuniões do 3º andar do bloco C, iniciou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado. A reunião foi presidida pelo coordenador do Programa, Prof. José Augusto F. Perez Villar e teve como presença os seguintes membros do colegiado: prof. Whocely Victor de Castro. Prof. Joaquim Maurício Duarte Almeida, profª. Cristina Sanches, prof. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa e a discente Letícia Vieira. Fazendo-se cumprir a seguinte pauta: **1-Revisão do regimento interno. 2- Normas de credenciamento e descredenciamento. 3-Deliberação sobre pedido de credenciamento do professor Carlos Jensen. 4- Solicitação de auxílio publicação prof. Alex Taranto.** Foi deliberada a inclusão de ponto de pauta extra: Definição de valor fixo de auxílio publicação e auxílio tradução. **Após aprovação, a reunião foi iniciada conforme trata a**

presente ata: Ponto extra – Valores definidos para a rubrica 90.20: - Tradução R\$200,00; - Publicação: R\$500,00 em um total de R\$2000,00 que será distribuído conforme as solicitações até findar o recurso. Sobre os pedidos de auxílio publicação ficaram decididos os quesitos: a) serão aceitos pedidos que tenham sido enviados para revistas com Qualis acima de B2; b) pedidos em que a Fapemig não cubra o valor total da publicação do artigo ou tenha negado o auxílio; c) os pedidos de tradução e publicação só serão aceitos após aceite da publicação. Valores definidos para rubrica 90.18: o valor de R\$3000,00 será dividido em cotas fixas: R\$1104,00 para alunos, sendo dividido em 5 cotas de R\$220,80, preferencialmente para alunos sem bolsa, em caso de grande concorrência). O critério de concessão será a ordem de solicitação, devendo o aluno apresentar: carta ao colegiado informando nome do evento, data, justificativa para participação, folder do evento, recibo de inscrição e cópias dos certificados de participação. Foi estipulado o valor de R\$2000,00 divididos em 5 cotas de R\$ 400,00 para auxílio a professores para participação em congressos. O critério de concessão será a ordem de solicitação, devendo o docente apresentar: carta ao colegiado informando nome do evento, data, justificativa para participação, folder do evento, recibo de inscrição e cópias dos certificados de participação.

2- A minuta de normativa sobre credenciamento e descredenciamento foi apresentada pela profª. Cristina Sanchez e os critérios foram debatidos no conjunto. Foi levantado o ponto sobre o credenciamento automático após o quadriênio ou sobre o pedido de renovação pelo próprio docente. O primeiro quadriênio do PPGCF acaba em 2017. O próximo quadriênio se inicia em 2018. Foi sugerido que a avaliação quadrienal dos professores seja feita junto com

a avaliação quadrienal do PPGCF pela Capes. Foi proposto que a regra passe a valer a partir do início de 2018 e todos os docentes peçam credenciamento com entrega de formulário e Lattes, sendo que os docentes serão reavaliados pelo Colegiado de dois em dois anos mediante a referida solicitação enviada. No caso do professor não atingir a pontuação, mas sendo de interesse do Programa, o professor poderá continuar até que o aluno dele defenda. Foram votadas as propostas sobre critérios de pontuação: ficou definido que a pontuação será conforme o Documento de área da Capes, sendo o valor de pontuação entre 3 e 4. O professor só será efetivamente credenciado se orientar aluno. As atividades do Programa são: bolsa, conceito do programa e divulgação da pós-graduação entre os alunos da graduação; estes pontos deverão ser trabalhados. Sobre os Processos Seletivos e a definição de orientadores, ficou definido que alguns Processos Seletivos extras serão destinados a professores que estão sem alunos orientandos. A Capes publicou Portaria 81 de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *strictu sensu*. A referida Portaria define que a avaliação de credenciamento e descredenciamento deverá ser anual. **3-** Os pedidos de credenciamento de novos docentes no PPGCF deverão atender à nova Normativa que está em discussão no momento. Será solicitado ao professor Carlos Jensen que aguarde a finalização da mesma e reenvie o pedido, caso haja adequações necessárias de acordo com a Normativa. Será informado ainda que o docente só poderá participar do próximo edital de seleção de alunos, se conseguir atingir os critérios elencados na Normativa. **4-** A solicitação do professor Alex foi aprovada e será pedido ao mesmo reenvio de pedido esclarecendo que se refere à tradução de artigos. A cota de R\$200,00 será repassada ao professor. O primeiro ponto de pauta foi adiado para próxima Reunião Extraordinária. A Normativa sobre distribuição de bolsas e chamada interna foi lida, aprovada e será publicada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30min, devendo ser esta ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Divinópolis, 30 de março de 2017. _____
